



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - CEXINFAN

Apresentação: 22/04/2021 15:39 - CEXINFAN

REQ n.12/2021

REQUERIMENTO N° /2020

(Da Sra. Paula Belmonte)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta comissão para debater acerca das obras inacabadas das creches, pré-escolas e escolas do País.

Senhor (a) Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, bem como o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro que, ouvido o plenário desta Comissão, Vossa Excelência se digne a adotar as providências necessárias para a realização de Audiência Pública para debater **“acerca das obras inacabadas das creches, pré-escolas e escolas do País”**.

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar da audiência pública, aqui em voga, as seguintes autoridades:

1. **Representante do FNDE;**
2. **Representante do Ministério da Educação;**
3. **Representante da Controladoria Geral da União;**
4. **Representante do Tribunal de Contas da União;**

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem como objeto pedido de Audiência para debater o tema **“acerca das obras inacabadas das creches, pré-escolas e escolas do País”**.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210973013100>



CD210973013100

Segundo o FNDE, encontram-se milhares de obras paralisadas entre creches e escolas em todo País. O número de obras inacabadas é preocupante, tendo em vista que são obras com maior impacto social e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o responsável pelo repasse desses recursos.

O art. 227 da Constituição Federal preconiza a chamada **prioridade absoluta da criança, do adolescente e do jovem**, determinando ser dever “*da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*”

Ter acesso à creches, além de necessário é um direito de toda e qualquer criança, independente da classe social. A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14 de Outubro), tendo como finalidade o desenvolvimento integral de crianças dos zero aos seis anos de idade, em creches e pré-escolas, compreendendo os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

Com a finalidade desta Comissão Externa da Câmara ajudar na retomada da construção das creches e escolas por todo o país, é de fundamental importância debater sobre o estágio em que se encontram as obras dessas construções, o que viabiliza aos Parlamentares apreciarem a adoção de medidas legislativas e orçamentárias que auxiliem a conclusão das creches e escolas.

Sendo assim, o alinhamento sobre o tema aqui relacionado à Primeira Infância se torna imprescindível em sede de audiência pública, e, é nestes termos que contamos com o apoio dos nobres para a aprovação desta importante medida em prol da infância brasileira.

Sala das Comissões, em de de 2020.

Deputada PAULA BELMONTE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210973013100>



CIDADANIA/DF

Apresentação: 22/04/2021 15:39 - CEXINFAN

REQ n.12/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210973013100>

